

SOBRE O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês que se inicia.

Parágrafo primeiro: O valor mensal da locação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

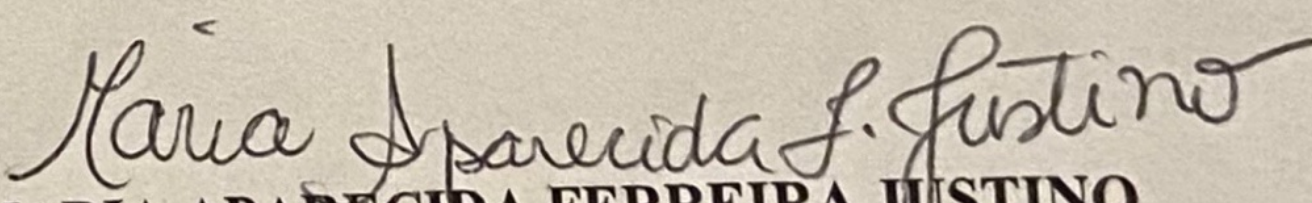
Parágrafo segundo: Enquanto o imóvel estiver sendo ocupado apenas e exclusivamente por uma pessoa, o **LOCATÁRIO**, haverá um desconto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), resultando valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

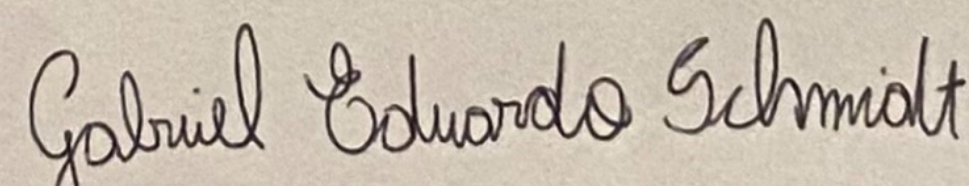
Parágrafo terceiro: Considerando o ingresso no imóvel no dia 23.02.2025, uma semana antes do fim do respectivo mês, no dia 24.02.2025, o locatário fará o depósito do montante de R\$ 1.571,42 (mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento da última semana de fevereiro e do mês de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os demais dispositivos contratuais continuam sendo regulados pelo contrato de locação urbana originário assinado no dia 24 de agosto de 2024.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, OU DIGITALMENTE, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Laguna, 22 de fevereiro de 2025.


LOCADORA MARIA APARECIDA FERREIRA JUSTINO
CPF. 889.029.199-00

1 
LOCATÁRIO GABRIEL EDUARDO SCHMIDT
CPF. 042.445.010-02